



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7298 – Sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.158 de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a inclusão da História do Município de Petrópolis na grade curricular da educação infantil e do ensino fundamental, em caráter complementar, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica determinada a inclusão nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental, em caráter complementar, o ensino da História do Município de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0570/2025 – Projeto CMP n.º 2234/2025
– Autoria: Junior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.159 de 04 de dezembro de 2025

Denomina Rua Jorge Ziegelmeier, que se inicia na bifurcação com o Caminho do Imperador, no Bairro do Rocio, 1º Distrito de Petrópolis.

Art. 1º – Fica denominada "Ru a Jorge Ziegelmeier", o logradouro público que se inicia na bifurcação com o Caminho do Imperador, no Bairro do Rocio, 1º distrito de Petrópolis, medindo aproximadamente 1.080 (hum mil e oitenta) metros de extensão e 4 (quatro) metros de largura.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0576/2025 – Projeto CMP n.º 6443/2025
– Autoria: Junior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.160 de 04 de dezembro de 2025

Denomina a sala de reuniões do polo de educação de Itaipava, situada na Rua União e Indústria, n.º 10.000 – Itaipava, Petrópolis/RJ, que passará a denominar-se sala de reuniões e formações: Vice-Prefeito Dr. Oswaldo Costa Frias Filho.

Art. 1º – Fica denominada: "sala de reuniões e formações: Vice-Prefeito Dr. Oswaldo Costa Frias Filho", a sala de reuniões do polo de Educação de Itaipava, situada na Rua União e Indústria, n.º 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PRE LEG n.º 0586/2025 – Projeto CMP n.º 8477/2025
– Autoria: Carlos Alberto e Wesley Barreto

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.161 de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de adesivos para carros com a identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituído o fornecimento gratuito de adesivos para identificação do veículo que transporta a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Petrópolis.

§ 1º – Os adesivos mencionados no *caput* não substituem as credenciais de estacionamento prioritário.

§ 2º – VETADO.

Art. 2º – Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, dentre outros.

Art. 3º – VETADO.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei na forma que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0572/2025 – Projeto CMP n.º 5270/2025
– Autoria: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.162 de 04 de dezembro de 2025

Institui a implementação de tendas violetas contra assédio ou importunação sexual em eventos culturais, festivos ou de lazer realizados em espaços públicos no âmbito do Município de Petrópolis, bem como oferecer materiais informativos sobre prevenção à violência sexual.

Art. 1º – Esta Lei institui a implementação de "Tendas Violetas" contra assédio ou importunação sexual em eventos culturais, festivos ou de lazer realizados em espaços públicos no âmbito do município de

Petrópolis, bem como oferecer materiais informativos sobre a prevenção a violência sexual.

Art. 2º – Fica assegurado a toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual e idade o acolhimento através das "Tendas Violetas".

Art. 3º – As "Tendas Violetas" se constituem como espaço para acolhimento às vítimas que denunciam abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual em eventos culturais realizados em espaços públicos, bem como para oferecer materiais informativos sobre prevenção à violência sexual, conscientizando sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual.

Art. 4º – São formas de violência sexual, entre outras, tipificadas pelo Código Penal Brasileiro:

- I – abuso sexual;
- II – assédio sexual;
- III – importunação sexual.

Art. 5º – Para os e feitos desta Lei, ficam definidos como eventos qualquer evento de grande circulação de pessoas realizados em espaços públicos.

Art. 6º – VETADO.

Art. 7º – VETADO.

Art. 8º – O Poder Executivo poderá realizar convênios com outros órgãos públicos e universidades com o objetivo de viabilizar o oferecimento de orientação jurídica nas "Tendas Violetas".

Art. 9º – VETADO.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PRE LEG n.º 0575/2025 – Projeto CMP n.º 4077/2025
– Autoria: Junior Coruja

DECRETO N.º 298 de 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 31065/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.176,41 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 299 de 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 30985/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 703.987,00 (setecentos e três mil e novecentos e oitenta e sete reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

ANEXO AO DECRETO N.º 298 de 05 de dezembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.245.2011.2036	3.3.50.43.00	1.660.01 1.661.99	34.787,76 52.388,65	
		3.3.90.30.00	1.661.99		43.388,65
		3.3.90.36.00	1.660.01		5.000,00
		3.3.90.34.00	1.661.99	41.000,00	
		3.3.90.39.00	1.660.01		29.787,76
			1.661.99		50.000,00
				128.176,41	128.176,41

ANEXO AO DECRETO N.º 299 de 05 de dezembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.245.2009.2029	3.3.90.34.00	1.500.99	360.000,00	
Serviço Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.245.2011.2036	3.3.90.34.00	1.500.99	260.000,00	
Garantia das Seguranças Sociais	20.02.08.244.2010.2035	3.3.90.32.00	1.500.99	83.987,00	
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2004.2010	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
Gestão de Recursos Humanos, Capacitação e Treinamentos	14.01.04.122.2004.2011	3.3.90.14.00	1.500.99		89.070,90
Gestão de Frotas de Veículos Oficiais	14.01.04.122.2004.2012	3.3.90.39.00	1.500.99		31.011,92
Modernização e Estruturação de Tecnologia Da Administração Pública	14.01.04.122.2004.2014	3.3.90.39.00	1.500.99		50.000,00
Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	15.01.28.846.0001.0001	3.2.90.21.00 4.6.90.71.00	1.500.99 1.500.99		100.000,00 200.000,00
Revisão de Planos em Habitação e Áreas de Risco	20.01.16.482.2007.2025	3.3.90.39.00	1.500.99		100.000,00
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2006.2023	4.4.90.39.00	1.500.99		56.350,88
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	27.01.27.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		7.553,30
Gestão de Frotas de Veículos Oficiais	27.01.27.122.2004.2012	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99		10.000,00 10.000,00
				703.987,00	703.987,00

zPORTARIA N.º 1.425 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 34392/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Eugenio Werneck, n.º 346, Morin, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 032524.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.426 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 18169/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Teresa, n.º 780, Vaga 31, 1PAV, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 041515.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.427 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 23588/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Praça Pasteur, n.º 31, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 030442.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.428 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 32462/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, aos imóveis situados a Rua João R. Batista, n.º s 137 e 620-E, C2, Petrópolis, RJ, Inscrições Municipais n.º s 032746 e 034188.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.429 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 01494/2023, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Coronel Veiga, n.º 585, BL.C, Apto. 201, Vagas 87 e 88, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 044859.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.430 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 20035/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Vila Jerônimo M. Soares, n.º 1118-D, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 023431.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.431 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 01577/2023, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Oswero Carmo Vilaça, n.º 773, L-22, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 362148.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.432 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 27343/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Teresa, n.º 163, L-26, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 021749.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.433 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 08092/2023, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a João Rodrigues Batista, n.º 03, L-3, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 363493.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.434 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 22443/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU

e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Teresa, n.º 217, Lj. 03, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 036735.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.435 de 04 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 21618/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.296/2022 e Decreto n.º 67/2022, ISENÇÃO DO IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir de março do Exercício de 2022 a dezembro do Exercício 2023, ao imóvel situado a Rua Teresa, n.º 553 – Lj. 11 – Nível SUP, Petrópolis, RJ, Inscrição Municipal n.º 035373.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.436 de 05 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR, os representantes da Sociedade Civil, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, como membro titular MARIA DE PAULA, e como membro suplente MARGARETH MATTOS, do Segmento de Artes Visuais, e como membro titular MARCELO XAVIER, e como membro suplente CLAUDIA BAPTISTA, do Semento de Artesanato,

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de dezembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 032 de 03 de dezembro de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 13 da Resolução CMAS n.º 28 de 01 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação do relatório apresentado pela comissão de direito e fiscalização do CMAS, na reunião ordinária de 03/12/2025:

R E S O L V E

Art. 1º – CANCELAR a inscrição das instituições relacionadas abaixo:

– 091 – Raízes do Ofício – Associação dos Produtores Artesanais e Artistas Populares de Petrópolis

– 094 – Instituto de Desenvolvimento Econômico Solidário, Social, Humano, Artesanal e Sustentável – IDEAS

Art. 2º – Desta decisão caberá recurso nos termos do art. 16 § 3º da resolução 28 do CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 03 de dezembro de 2025.

ADILSON MALAQUIAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 033 de 04 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a aprovação em plenária reunida ordinariamente, no dia 03/12/2025, constante na Ata n.º 459.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a “Devolução de itens da Emenda Parlamentar da Associação Espaço Educativo São Charbel a Secretaria de Assistência Social”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2025.

ADILSON MALAQUIAS

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação – COMED, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 9 de dezembro do corrente ano, às 14h, na Casa da Educação Visconde de Mauá. Solicita-se que, na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente na reunião.

Convidamos também a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das atas de novembro;
- 2) Adequação da nomenclatura regente/corregente dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 3) Eleição dos Conselhos Escolares;
- 4) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 4 de dezembro de 2025.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS

Secretária Executiva do COMED

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1050/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 436/2025

Processo n.º 9241/2025 – Pregão Eletrônico n.º 134/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E INSUMOS (TUBOS DE COBRE, ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ETC.), SOB DEMANDA E COM LOCAIS DE INSTALAÇÃO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: A F AMBIENTE FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 40.393.496/0001-25. Valor Estimado: R\$ 22.299,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1Instalação aparelho de ar condicionado.....Tipos SPLIT – 9000 btu (110 ou 220 v)	UN.....	15.....	743,33.....	11.149,95
2Instalação aparelho de ar condicionadoTipos SPLIT – 12.000 BTU (110 ou 220 v)	UN.....	15.....	743,33.....	11.149,95

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 39/2025**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Processo n.º 23.083/22 – Apostilamento ao Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 03/2025, Livro D-1, fls. 73. Fica designada SURAMA DE OLIVEIRA para fiscalização e POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA como gestora do contrato.

POLIANA FERRAREZ

Secretária de Educação

**Secretaria de
Assistência Social****PORTARIA N.º 038 de 03 de dezembro de 2025**

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR LAVINIA MONTEIRO LIMA BARRETO, matrícula 23524-5 por LUIZ HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA, matrícula 26899-2, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, para proceder à fiscalização a partir de 31/10/2025 e acompanhamento dos Processos n.º 51185/2022; 39147/2023; 59141/2023.

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

(Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 141/2025

Processo n.º 14166/2024 – Aquisição de materiais de cozinha e descartáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 354/2024, no valor de R\$ 4.671,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 54.968.738/0001-76, conforme Notas de Empenho 686 a 689/2025. Ata de Registro de Preço 358/2024, no valor de R\$ 3.510,50 (três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), em favor da empresa, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 09.147.535/0001-64 conforme Notas de Empenho 690 a 693/2025. Ata de Registro de Preço 360/2024, no valor de R\$ 1.143,00 (mil, cento e quarenta e três reais), em favor da empresa, E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS, inscrita no CNPJ 17.495.563/0001-09 conforme Notas de Empenho 694 a 697/2025. Publique-se em 14/11/2025.

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/200

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Torna-se pública a pretensa formalização de Termo de Colaboração, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Processo N.º 30437/2025, a ser pactuado entre o Município de

Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social – SAS e o Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ 31.144.918/0001-38, tendo como objeto a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes nos moldes da legislação vigente, notadamente a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que se trata de entidade detentora de legitimidade exclusiva no território municipal para a oferta do serviço pretendido.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação do presente no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada à Avenida Ipiranga, 163 – Centro – Petrópolis/RJ, no horário de 10 h às 16h.

ADRIANA KREISCHER

Secretária de Assistência Social

Secretaria de Obras**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, que, a partir de 01/12/2025, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 34558/2024, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO CHUMBADA NA ROCHA, SITUADA NA SERVIDÃO ANTÔNIO JOSÉ MARTINS SOBRE BASE EM CONCRETO – BAIRRO DA GLÓRIA, PETRÓPOLIS/RJ. SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.SINPDEC.

YASMIN AZEVEDO LARANJA

Engenheira Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 01/08/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 16429/2025, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA GENERAL RONDON, N.º 395, QUITANDINHA, PETRÓPOLIS/RJ, SOB A FORMA DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

YASMIN AZEVEDO LARANJA

Engenheira Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa GABIOBRA ENGENHARIA LTDA, que, a partir de 31/10/2025, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 16429/2025, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO NA RUA GENERAL RONDON, N.º 395, QUITANDINHA, PETRÓPOLIS/RJ, SOB A FORMA DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

YASMIN AZEVEDO LARANJA

Engenheira Civil

Secretaria de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 072/25**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 34374/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES: HMNISE, CENTRO DE SAÚDE PROFESSOR MANOEL JOSÉ FER-

REIRA E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Adjudico o objeto à empresa: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA no item 11 pelo valor total de R\$ 1.588,00; SERRA BUSINESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA nos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 pelo valor total de R\$ 417.096,79 e homologa a presente licitação, conforme disposto no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 099/2025. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01– CSC; 18.02.10.302.2020-2079.3390.30.00 – Fontes 1500.95 e 1600.35. Valor Global: R\$ 418.684,79. Homologação: 26/09/2025.

LUIS CRUZICK
Secretário de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Decreto n.º 1098 de 06 de novembro de 2024 que dispõe sobre a reclassificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital 001/2024, resolve retificar o Boletim de Publicação Publicado no Diário Oficial 7014 de 10 de outubro de 2024.

Onde se lê:

“BOLETINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e os contratados abaixo listados, para o preenchimento de vagas de emprego público, conforme Edital n.º 001/2024, publicado no DOM n.º 6847 de 20/02/2024, com base na Lei Federal n.º 11.350/06 e na Lei Municipal n.º 6.493/07, para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime CLT, a partir de 15/10/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por mês, sendo lotados no Departamento de Atenção Básica.

Ampla Concorrência

ESF LAJINHA

- 37) JULIANA CORREA DA SILVA 1º
- 38) PATRICIA DE CARVALHO SILVA OLIVEIRA 2º

ESF NOVA CASCATINHA

- 39) ELIS MATHIAS QUINTÃO 1º
- 40) GISELLE BRAGA TEIXEIRA 2º
- 41) RAIANE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA 1º

ESF CORREAS

- 42) HELENA ARAUJO TEIXEIRA DE LIMA 1º
- 43) ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO 2º
- 44) FERNANDA APARECIDA REZENDE FLORENCIO 3º
- 45) MARIA FLAVIA PENNA 5º
- 46) KATIA RODRIGUES DA SILVA CLAUDIO 6º
- 47) NARA ALVES DE SOUZA 7º
- 48) THIAGO VALÉRIO DIAS 8º
- 49) ANA CLÁUDIA DA COSTA 9º
- 50) NATÁLIA DOS SANTOS BARBOZA 10º
- 51) BRUNA DE QUEIROZ FERREIRA 11º
- 52) SUZETE LEITE GOMES RAMALDIS 12º
- 53) LAURA LUIZA FLEURY CORRÊA 13º
- 54) MARLANE SUZANA MARQUES DA SILVA MONTEIRO 14º

ESF GLÓRIA

- 55) ROBERTA GOMES BUENO 7º
- 56) NATAN DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA 8º
- 57) JESSICA TEIXEIRA RANGEL 9º
- 58) ROBERTA BRAZ TOSTES DOS SANTOS VALENÇA 12º
- 59) MARIANA OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA 13º

ESF VALE DO CARANGOLA

- 60) PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2º

UBS ALTO INDEPENDÊNCIA

- 61) ANDRÉ BORGES HENRIQUE 1º
- 62) EDILAINÉ VITÓRIO AUGUSTO 2º
- 63) RAYZA CAETANO ARAUJO 3º
- 64) NATÁLIA KICIA BILHEIRO DA SILVA 4º
- 65) PRISCILA BARROS ANECRETO 5º
- 66) NATÁLIA DUTRA MEDEIROS 6º
- 67) KARINE STHEF DOS SANTOS 7º
- 68) LUARA AVILA DA SILVA 8º
- 69) ROBERTA DA SILVA CARDOSO DE ABREU 9º

- 70) PRISCILA FREITAS DA SILVA 10º
 - 71) KECCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA SILVEIRA 11º
 - 72) SANDRA HELENA POSSATO 12º
- UBS QUITANDINHA*
- 73) VÍCTOR FERREIRA DOMINGOS SOUZA 1º
 - 74) FERNANDA FEIJÓ FRAGA SANTANA 2º
- UBS RETIRO*
- 75) MELISSA SANT ANA STORCK 2º
 - 76) GUILHERME AUGUSTO ALVES DA CRUZ 3º
- CS ITAMARATI*
- 77) ALINE PEREIRA PORTELLA 1º
 - 78) KEVIN AZEVEDO VOGEL MAURÍCIO 2º
 - 79) CAMILA FERREIRA MARCIAL 3º
- ESF ALTO DA SERRA III*
- 80) GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO 1º
- ESF ALTO SIMÉRIA*
- 81) RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 1º
- ESF AMAZONAS I*
- 82) SUNAMITA DE PAULA GOMES 2º
- ESF AMAZONAS II*
- 83) VIVIAN PEREIRA TAVARES 1º
- ESF BREJAL*
- 84) IAGO DOS SANTOS GONCALVES 2º
- ESF CARANGOLA I*
- 85) THAISSE XAVIER DE SOUZA 1º
 - 86) BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS 2º
- ESF CARANGOLA II*
- 87) ALESSANDRO SIMONE MONTEIRO 1º
- ESF CASTELO SÃO MANOEL*
- 88) SARAH LOPES THOMAZ RAMOS 1º
 - 89) MICHELE FERREIRA TORRES 2º
- ESF COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA*
- 90) LUIZ FELIPE FIRMO DE OLIVEIRA 1º
 - 91) BEATRIZ CERQUEIRA STUMPF 2º
- ESF MENINO JESUS DE PRAGA*
- 92) SAMARA DA SILVA CARVALHO 1º
- ESF POSSE I*
- 93) LÁZARA LUANA DOS SANTOS GONÇALVES POMPEU 1º
- ESF POSSE III*
- 94) MAYARA DE SOUZA DUARTE 1º
 - 95) RODOLFO RODRIGUES DO ROSÁRIO 2º
- ESF SANTÍSSIMA TRINDADE*
- 96) GIOVANA CAMPOS DE SOUSA 1º
- ESF SÃO SEBASTIÃO I*
- 97) LAURA DA SILVA LIMA 1º
 - 98) ARTHUR JOSÉ PERES VINAGRE 2º
- ESF SÃO SEBASTIÃO II*
- 99) MARIA ISABEL DA COSTA RETONDAR 1º
 - 100) FERNANDA IMAR JULIO DE OLIVEIRA ARAÚJO 2º
- ESF VILA RICA*
- 101) JULIANA LUCIA DA SILVA 1º
- UBS ARARAS*
- 102) HAYSIA DIAS PEREIRA 2º
 - 103) BEATRIZ RAMOS SANTOS 3º
- UBS ITAIPAVA*
- 104) ISABELA BERNARDES TORREIRA LEMA 2º
 - 105) VALÉRIA DE MELLO GOUVÊA 3º
 - 106) PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS DEFAVERI 4º
- ESF BINGEN*
- 107) MARCO ANDRÉ CABRAL DA PONTE 1º
 - 108) DANIEL PEREIRA KRONENBERGER 2º
 - 109) VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA 3º
 - 110) ARINDA RAQUEL DA SILVA CASTRO MONROE 4º
 - 111) ANA CLARA TAVARES OLIVEIRA 5º
 - 112) MARCELO DO AMARAL 6º
 - 113) MARCELO LUS FERREIRA DA SILVA FILHO 7º
 - 114) BEATRIZ DIAS DA COSTA 8º
 - 115) SABRINA SIMAS DE LIMA 9º
 - 116) KAYKY ISAIAS AMARAL DE SOUZA 10º
 - 117) HATU DOS SANTOS BENEDITO 11º
 - 118) RENATA LOURES MOREIRA VARRICCHIO 12º
 - 119) JOHN LUCAS CARDOSO DE LIMA 13º
- ESF BOA VISTA*
- 120) RAQUEL DA COSTA RIBEIRO 1º
- Negros e Indígenas**
- ESF AMAZONAS I*
- 121) CLAUDEVAM DE SOUZA FILHO 1º

- ESF CORREAS*
- 122) ISABELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1º
- 123) JOICE APARECIDA MINA 2º
- 124) ELIANE BASTOS DOS SANTOS 3º
- 125) KELVEN RODRIGUES DE ARAUJO TATULO 4º

UBS ALTO INDEPENDÊNCIA

- 126) TIFANY DE JESUS ANDRADE 1º
- 127) ALEX VITÓRIO AUGUSTO 2º
- 128) TATIANE CAROLINE REIS PEREIRA 3º

UBS QUITANDINHA

- 129) RODRIGO MUNIZ DA SILVA 1º

UBS RETIRO

- 130) WILLIAM DA COSTA NEVES 1º

CS ITAMARATI

- 131) MILENA THEOBALD FERREIRA 1º

ESF CARANGOLA I

- 132) NATHÁLIA DE SOUSA BORGES 1º

ESF BINGEN

- 133) STEPHANIE HELENA CUSTÓDIO 1º
- 134) CAROLINA MOURA DOS SANTOS BENEDITO 2º
- 135) KASSIANE DOS SANTOS BENEDITO 3º
- 136) FERNANDA ANASTÁCIA GOMES 4º

ESF NOVA CASCATINHA

- 137) PRISCILA ROBERTA SOUZA 1º

PCD

CS ITAMARATI

- 138) LINCOLN TAVARES DE SA 1º

RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS

Secretário de Saúde

Leia-Se:

BOLETINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e os contratados abaixo listados, para o preenchimento de vagas de emprego público, conforme Edital n.º 001/2024, publicado no DOM n.º 6847 de 20/02/2024, com base na Lei Federal n.º 11.350/06 e na Lei Municipal n.º 6.493/07, para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime CLT, a partir de 15/10/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) por mês, sendo lotados no Departamento de Atenção Básica.

Ampla Concorrência

ESF LAJINHA

- 37) JULIANA CORREA DA SILVA 2º
- 38) PATRICIA DE CARVALHO SILVA OLIVEIRA 3º

ESF NOVA CASCATINHA

- 39) ELIS MATHIAS QUINTÃO 1º
- 40) GISELLE BRAGA TEIXEIRA 2º

ESF SARGENTO BOENING

- 41) RAIANE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA 1º

ESF CORREAS

- 42) HELENA ARAUJO TEIXEIRA DE LIMA 1º
- 43) ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO 2º
- 44) FERNANDA APARECIDA REZENDE FLORENCIO 3º
- 45) MARIA FLAVIA PENNA 5º
- 46) KATIA RODRIGUES DA SILVA CLAUDIO 6º
- 47) NARA ALVES DE SOUZA 7º
- 48) THIAGO VALÉRIO DIAS 9º
- 49) ANA CLÁUDIA DA COSTA 10º
- 50) NATÁLIA DOS SANTOS BARBOZA 11º
- 51) BRUNA DE QUEIROZ FERREIRA 12º
- 52) SUZETE LEITE GOMES RAMALDIS 13º
- 53) LAURA LUIZA FLEURY CORRÊA 14º
- 54) MARLANE SUZANA MARQUES DA SILVA MONTEIRO 15º

ESF GLÓRIA

- 55) ROBERTA GOMES BUENO 7º
- 56) NATAN DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA 8º
- 57) JESSICA TEIXEIRA RANGEL 9º
- 58) ROBERTA BRAZ TOSTES DOS SANTOS VALENÇA 12º
- 59) MARIANA OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA 13º

ESF VALE DO CARANGOLA

- 60) PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2º

<i>UBS ALTO INDEPENDÊNCIA</i>	
61) ANDRÉ BORGES HENRIQUE.....	2º
62) EDILAINÉ VITÓRIO AUGUSTO.....	3º
63) RAYZA CAETANO ARAUJO.....	4º
64) NATÁLIA KICIA BILHEIRO DA SILVA.....	5º
65) PRISCILA BARROS ANECRETO.....	6º
66) NATÁLIA DUTRA MEDEIROS.....	7º
67) KARINE STHEF DOS SANTOS.....	8º
68) LUARA AVILA DA SILVA.....	9º
69) ROBERTA DA SILVA CARDOSO DE ABREU.....	10º
70) PRISCILA FREITAS DA SILVA.....	11º
71) KECCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA SILVEIRA.....	12º
72) SANDRA HELENA POSSATO.....	13º
<i>UBS QUITANDINHA</i>	
73) VÍCTOR FERREIRA DOMINGOS SOUZA.....	3º
74) FERNANDA FEIJÓ FRAGA SANTANA.....	4º
<i>UBS RETIRO</i>	
75) MELISSA SANT ANA STORCK.....	3º
76) GUILHERME AUGUSTO ALVES DA CRUZ.....	4º
<i>CS ITAMARATI</i>	
77) ALINE PEREIRA PORTELLA.....	1º
78) KEVIN AZEVEDO VOGEL MAURÍCIO.....	2º
79) CAMILA FERREIRA MARCIAL.....	3º
<i>ESF ALTO DA SERRA III</i>	
80) GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO.....	1º
<i>ESF ALTO SIMÉRIA</i>	
81) RODRIGO JOSÉ DE SOUZA.....	1º
<i>ESF AMAZONAS I</i>	
82) SUNAMITA DE PAULA GOMES.....	2º
<i>ESF AMAZONAS II</i>	
83) VIVIAN PEREIRA TAVARES.....	1º
<i>ESF BREJAL</i>	
84) IAGO DOS SANTOS GONCALVES.....	2º
<i>ESF CARANGOLA I</i>	
85) THAISSE XAVIER DE SOUZA.....	1º
86) BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS.....	2º
<i>ESF CARANGOLA II</i>	
87) ALESSANDRO SIMONE MONTEIRO.....	1º
<i>ESF CASTELO SÃO MANOEL</i>	
88) SARAH LOPES THOMAZ RAMOS.....	1º
89) MICHELE FERREIRA TORRES.....	2º
<i>ESF COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA</i>	
90) LUIZ FELIPE FIRMO DE OLIVEIRA.....	1º
91) BEATRIZ CERQUEIRA STUMPF.....	2º
<i>ESF MENINO JESUS DE PRAGA</i>	
92) SAMARA DA SILVA CARVALHO.....	1º
<i>ESF POSSE I</i>	
93) LÁZARA LUANA DOS SANTOS GONÇALVES POMPEU.....	1º
<i>ESF POSSE III</i>	
94) MAYARA DE SOUZA DUARTE.....	1º
95) RODOLFO RODRIGUES DO ROSÁRIO.....	2º
<i>ESF SANTÍSSIMA TRINDADE</i>	
96) GIOVANA CAMPOS DE SOUSA.....	1º
<i>ESF SÃO SEBASTIÃO I</i>	
97) LAURA DA SILVA LIMA.....	1º
98) ARTHUR JOSÉ PERES VINAGRE.....	2º
<i>ESF SÃO SEBASTIÃO II</i>	
99) MARIA ISABEL DA COSTA RETONDA.....	1º
100) FERNANDA IMAR JULIO DE OLIVEIRA ARAÚJO.....	2º
<i>ESF VILA RICA</i>	
101) JULIANA LUCIA DA SILVA.....	1º
<i>UBS ARARAS</i>	
102) HAYSLA DIAS PEREIRA.....	2º
<i>UBS ITAIPAVA</i>	
104) ISABELA BERNARDES TORREIRA LEMA.....	2º
105) VALÉRIA DE MELLO GOUVÊA.....	4º
106) PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS DEFAVERI.....	5º
<i>ESF BINGEN</i>	
107) MARCO ANDRÉ CABRAL DA PONTE.....	1º
108) DANIEL PEREIRA KRONENBERGER.....	3º
109) VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA.....	4º
110) ARINDA RAQUEL DA SILVA CASTRO MONROE.....	5º
111) ANA CLARA TAVARES OLIVEIRA.....	6º
112) MARCELA DO AMARAL.....	7º
113) MARCELO LUS FERREIRA DA SILVA FILHO.....	8º
114) BEATRIZ DIAS DA COSTA.....	9º
115) SABRINA SIMAS DE LIMA.....	10º
116) KAYKY ISAIAS AMARAL DE SOUZA.....	11º

117) HATUS DOS SANTOS BENEDITO.....	12º
118) RENATA LOURES MOREIRA VARRICCHIO.....	13º
119) JOHN LUCAS CARDOSO DE LIMA.....	14º
<i>ESF BOA VISTA</i>	
120) RAQUEL DA COSTA RIBEIRO.....	2º

Negros e Indígenas

<i>ESF AMAZONAS I</i>	
121) CLAUDEVAM DE SOUZA FILHO.....	1º
<i>ESF CORREAS</i>	
122) ISABELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.....	2º
123) JOICE APARECIDA MINA.....	3º
124) ELIANE BASTOS DOS SANTOS.....	4º
125) KELVEN RODRIGUES DE ARAUJO TATULO.....	5º

<i>UBS ALTO INDEPENDÊNCIA</i>	
126 - TIFANY DE JESUS ANDRADE.....	1º
127) ALEX VITÓRIO AUGUSTO.....	2º
128) TATIANE CAROLINE REIS PEREIRA.....	3º

<i>UBS QUITANDINHA</i>	
129) RODRIGO MUNIZ DA SILVA.....	1º

<i>UBS RETIRO</i>	
130) WILLIAM DA COSTA NEVES.....	2º

<i>CS ITAMARATI</i>	
131) MILENA THEOBALD FERREIRA.....	1º

<i>ESF CARANGOLA I</i>	
132) NATHÁLIA DE SOUSA BORGES.....	1º

<i>ESF BINGEN</i>	
133) STEPHANIE HELENA CUSTÓDIO.....	1º
134) CAROLINA MOURA DOS SANTOS BENEDITO.....	2º
135) KASSIANE DOS SANTOS BENEDITO.....	3º
136) FERNANDA ANASTÁCIA GOMES.....	4º

<i>ESF NOVA CASCATINHA</i>	
137) PRISCILA ROBERTA SOUZA.....	1º

PCD

<i>CS ITAMARATI</i>	
138) LINCOLN TAVARES DE SA.....	1º

RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

CPTRANS**PORTARIA N.º 79 de 02 de dezembro de 2025**

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.ºs 4.790/1990, 5.331/1997, 5398/1998 e 5.971/2003 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria SENATRAM n.º 966, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Curso de Formação e de Atualização para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade administrativa à relação aos Agentes de Trânsito da CPTRANS que concluíram o Curso de Formação previsto na Portaria SENATRAM n.º 966/2022,

R E S O L V E

Art. 1º – Tornar pública a relação dos Agentes de Trânsito da CPTRANS que concluíram o Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos da Portaria SENATRAM n.º 966/2022.

Art. 2º – O curso foi realizado no período de 03/10/2025 à 19/11/2025, com carga horária total de 200 (duzentas) horas-aula e terá validade até 19/11/2028.

Art. 3º – A relação dos Agentes de Trânsito da CPTRANS certificados, passa a integrar o Anexo I desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 02 de dezembro de 2025.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

ANEXO I

– ALICE PEDROZO DA FONSECA, matrícula n.º 3454
– CELIO VITOR ANDRE GOMES, matrícula n.º 3404
– DANIEL PAES SALLES ROSA, matrícula n.º 3450
– IGOR MAURICIO DE VARGAS, matrícula n.º 3452
– JHONATTA MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 3455
– JOÃO PEDRO MORAES OLIVEIRA FRANCELINO, matrícula n.º 3405
– MARCELO ADONAI PALES FERREIRA, matrícula n.º 3400
– MIGUEL DE PAIVA ALMEIDA, matrícula n.º 3401
– NATHAN OLIVEIRA MARTINS, matrícula n.º 3396
– RAFAEL HENRIQUES SOARES, matrícula n.º 3406
– RAFAEL PERONE COSTA FRIAS, matrícula n.º 3397
– RICARDO MACEDO DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 3451
– RODRIGO MACHADO DE ABREU, matrícula n.º 3453
– STEPHAN FREIRE CURTY, matrícula n.º 3402
– TIAGO DE OLIVEIRA TOMAZ JUSTO, matrícula n.º 3403

Republicada por ter saído com incorreção

SEHAC**AVISO DE LICITAÇÃO**

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2025
PROCESSO N.º 02676/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓXIDO NÍTRICO, COM CILINDROS EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 48 (QUARENTA E OITO) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 71.920,80. DATA/HORA/LOCAL: DIA 18/12/2025 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/12/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2023-1005.

Petrópolis, 04/12/2025

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2025
PROCESSO N.º 03698/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 1.813.578,68. DATA/HORA/LOCAL: DIA 19/12/2025 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 08/12/2025 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2023-1005.

Petrópolis, 04/12/2025

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente